



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"
CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º. 1.844

**Declara de Utilidade Pública a Entidade
que Menciona.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE MINAS, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO DOURADINHO E REGIÃO -
APRODOR**, entidade sem fins lucrativos, CGC n.º. 01.679.708/0001-83, com
personalidade jurídica, sediada na Fazenda Douradinho, neste Município de
Monte Alegre de Minas.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE MINAS, 16 DE ABRIL DE 1997.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.